

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes s/n - Fone: (081) 3533-0337

CEP 55.640-000 - GRAVATÁ - PE.

RESOLUÇÃO Nº ~~320~~ 354/2003

EMENTA : Altera valores constantes da Resolução Nº 320/2000, para pagamento de concessão de diárias dos Vereadores e Funcionários do PODER LEGISLATIVO de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica alterado os valores das Diárias a serem pagas aos Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Gravatá; constantes da Tabela de Diárias anexos que faz parte integrante da Resolução.

ARTIGO 2º - O critério adotado para fixação dos valores das diárias a que se refere o artigo anterior, teve como base a distância, o tempo de permanência e a categoria funcional hierárquica.

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes s/n - Fone: (081) 3533-0337

CEP 55.640-000 - GRAVATÁ - PE.

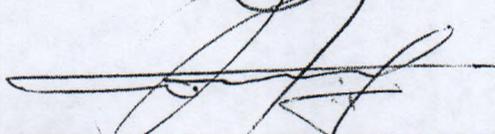
ARTIGO 3º - Estão incluídas, no valor de cada diária os gastos com hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas realizadas no desempenho das tarefas que motivarem a viagem, exceto os gastos com passagem aérea, que serão custeadas pelo Poder Legislativo.

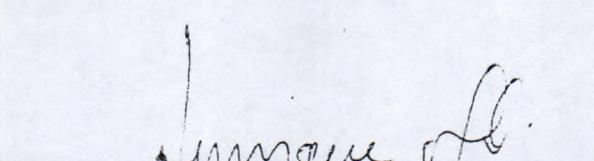
ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2003.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, em 20 de Junho de


- PRESIDENTE -


1º SECRETARIO


2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ-PE

<p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i> VISTO - PRESIDENTE</p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i> VISTO - 1º SECRETARIO</p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i> VISTO - 2º SECRETARIO</p>	<p>QUALQUER MUNICÍPIO COM MAIS DE 80KMS.</p>	<p>QUALQUER MUNICÍPIO COM MENOS DE 80 KMS</p>	<p>PETROLINA - SALGUEIRO</p> <p>OUTROS ESTADOS DO BRASIL.</p>			
	<p>INTEGRAL DIUNOTURNO</p>	<p>DIURNO</p>	<p>INTEGRAL DIUNOTURNO</p>	<p>DIURNO</p>	<p>INTEGRAL DIUNOTURNO</p>	<p>DIURNO</p>
<p>VEREADORES</p>	<p>R\$ 340.00</p>	<p>R\$ 240.00</p>	<p>R\$ 170.00</p>	<p>R\$ 120.00</p>	<p>R\$ 500.00</p>	
<p>SEC. ADMINISTRATIVO, DIRETORES, CHEFES DE DIVISÃO ASSESSORES E FUNCIONÁRIOS</p>	<p>R\$ 170.00</p>	<p>R\$ 120.00</p>	<p>R\$ 90.00</p>	<p>R\$ 60.00</p>	<p>R\$ 250.00</p>	
<p>OBSERVAÇÃO: APARTIR <u>20/10/2007</u></p>						